

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da comarca de Fortaleza/CE

Processo nº 0161502-39.2019.8.06.0001

Recuperação Judicial – Prime Plus Locação de Veículos e Transportes EIRELI

VALÉRIA PREVITERA DA SILVA, Administradora Judicial da Recuperação Judicial da sociedade empresária **Prime Plus Locação de Veículos e Transportes EIRELI**, devidamente qualificada e compromissada nos autos do processo em epígrafe, vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao disposto no artigo 22, II, alínea “c” da Lei no 11.101/2005, apresentar o respectivo **RELATÓRIO MENSAL** das atividades da Recuperanda referente ao mês de **Janeiro/2021**, nos termos que se seguem.

I – Do objetivo do relatório.

Esta Administradora Judicial, com o objetivo de conferir a devida publicidade aos atos implementados pela Recuperanda, bem como em cumprimento ao dever de fiscalização, passa a analisar as movimentações ocorridas no mês ora relatado, mormente no que pertine aos aspectos comerciais, recursos humanos e financeiros da empresa, discorrendo, ainda, sobre as questões processuais como subsegue.

II – Estrutura empresarial em Janeiro/2021.

Esta Administradora Judicial, em cumprimento à Portaria nº 01/2020 exarada por este douto Juízo, passa a alinhar as devidas informações acerca da estrutura empresarial da Recuperanda.

A Recuperanda, conforme instrumentos societários apresentados, dispõe, hodiernamente, da seguinte estrutura:

- **Atividade empresarial:**

Sem alterações, vigorando a estrutura informada às fls. 66.467/66.481.

- **Estrutura societária (sócios):**

Sem alteração na estrutura societária; a Recuperanda permanece como sociedade empresária individual de responsabilidade limitada apresentando como único sócio e administrador o Sr. **PEDRO MANUEL OLIVEIRA NETTO BRANDÃO**, portador do CPF 188.927.793-20.

- **Estabelecimentos:**

Sem alterações, vigorando a estrutura informada às fls. 66.467/66.481.

III – Dos acontecimentos processuais relevantes.

Esta administradora, por ocasião do presente relatório, passa a alinhar os principais aspectos ocorridos na tramitação processual do mês sob relato.

A Recuperanda, neste período, requereu às fls. 61.483/61.487 a liberação do montante retido pelo Banco do Nordeste do Brasil durante o período do *stay*, notadamente no valor de R\$ 1.735.818,37 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos). Tal pretensão, nestes termos, foi formulada mediante pedido de ofício à Caixa Econômica Federal para transferência do valor lá depositado, *ex vi* do comprovante aduanado à fl. 4.164 dos autos.

Em sequência, a Recuperanda, às fls. 61.497/61.502, alinha e requer as seguintes providências: **(1)** reitera o pleito alinhado às fls. 46.559/46.586, notadamente no sentido da baixa do gravame com relação ao veículo de placas PGZ-8698 alienado fiduciariamente ao Banco Volkswagen S/A, perquirindo pela substituição da garantia pelo automóvel de placas POC1G62, e **(2)** requer a modificação do valor-base para alienação de 15 (quinze) veículos L200 listados, informando para tanto o equívoco praticado com relação às respectivas avaliações e acostando o parâmetro indicado como correto à fl. 61.523 (avaliação pela tabela FIPE).

Mais à frente, a Recuperanda, em petição acostada às fls. 66.730/66.731, informou ao juízo que o Hotel Recanto Wirapu'ru, onde se realizaria a Assembleia Geral de Credores ("AGC") designada para os dias 22/01/21 (1ª convocação) e 29/01/2021 (2ª convocação), comunicou a impossibilidade de realização do ato em razão da prorrogação do Decreto Estadual nº 33.899/2021, requerendo, por conseguinte, a redesignação do conclave para os dias 19/02/21 (1ª convocação) e 26/02/2021 (2ª convocação).

O douto juízo, em decisão às fls. 66.415/66.416, acolheu o pedido formulado pela Recuperanda, cancelando a AGC então marcada e a redesignando para as datas indicadas às fls. 66.730/66.731, bem como determinando demais providências inerentes ao processo recuperacional.

Como consequência, lavrou-se o novo Edital de convocação para a AGC à fl. 66.418, seguindo-se a respectiva publicação certificada à fl. 66.427.

Ainda neste mês, destaca-se **(1)** o parecer ministerial às fls. 66.420/66.421, no qual o douto representante do *parquet*, dentre outros aspectos, posicionou-se pela inexistência de crime falimentar no processo recuperacional; **(2)** o requerimento entabulado pelo Banco Bradesco à fl. 66.423, no qual a instituição financeira requer a remessa do depósito de fls. 30.591 à Caixa Econômica Federal para viabilizar a transferência deste valor em seu favor, e **(3)** o requerimento formulado pelo Banco Santander Brasil S/A às fls. 66.429/66.434, no qual a instituição requer que a AGC ocorra na modalidade híbrida, ou seja, presencial e eletrônica.

No mais, registra-se a juntada de instrumentos procuratórios por credores no curso do mês sob relato, habilitando-os nos autos recuperacionais.

Por fim, destaca-se, a título de manifestações desta signatária, o pedido para que os credores que desejarem participar da AGC mediante procuradores enviem os respectivos instrumentos procuratórios através do endereço eletrônico rj.p2s@yahoo.com (fls. 61.495/61.496), bem como o relatório emanado pela administração judicial no tocante às atividades da Recuperanda no mês de Novembro/2020 (fls. 61.591/66.355), concluindo-se, desta forma, a movimentação processual correspondente ao período sob relato.

IV – Dos documentos recebidos a título de fiscalização.

A Recuperanda, em atenção à solicitação de informações empreendida, remeteu diversos documentos relativos ao mês de **Janeiro/2021**, destacando-se o balancete e a Demonstração de Resultado de Exercício, extratos bancários, comprovantes de receitas e despesas etc.

V – Da situação dos empregados.

A Recuperanda, dando seguimento ao projeto de recuperação e continuidade às suas atividades empresariais, apresentou as seguintes informações relativas aos eventos que envolvem os empregados da empresa no mês de **Janeiro/2021**:

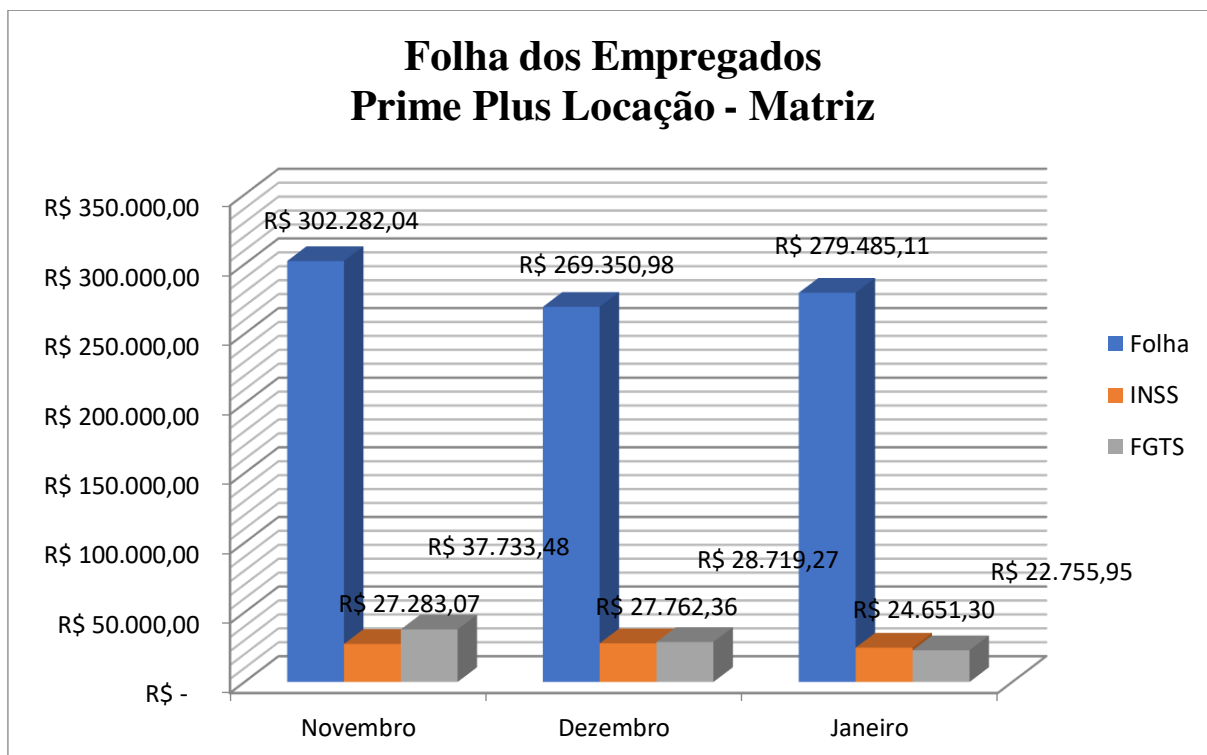
Empresa	Mês Ref.	Nº de empregados ativos	Nº de admitidos	Nº de demitidos	Nº de empregados afastados	Nº de empregados transferidos entre as filiais
PRIME MATRIZ (CEARÁ) (CNPJ nº 05.114.481/0001-80)	Novembro/20	137	2	2	3	0
	Dezembro/20	135	1	3	3	0
	Janeiro/21	131	0	4	3	0
PRIME FILIAL 2 (SERGIPE) (CNPJ nº 05.114.481/0003-41)	Novembro/20	0	0	0	7	0
	Dezembro/20	0	0	0	7	0
	Janeiro/21	0	0	0	7	0
PRIME FILIAL 3 (MARANHÃO) (CNPJ nº 05.114.481/0004-22)	Novembro/20	19	0	1	12	0
	Dezembro/20	38	19	0	12	0
	Janeiro/21	36	3	5	12	0
PRIME FILIAL 4 (PIAUÍ) (CNPJ nº 05.114.481/0005-03)	Novembro/20	1	0	0	0	0
	Dezembro/20	1	0	0	0	0
	Janeiro/21	1	0	0	0	0

PRIME FILIAL 5 (PERNAMBUCO) (CNPJ nº 05.114.481/0009-37)	Novembro/20	25	0	0	1	0
	Dezembro/20	25	1	1	1	0
	Janeiro/21	22	0	3	1	0
PRIME FILIAL 6 (NATAL/RN) (CNPJ nº 05.114.481/0012-32)	Novembro/20	0	0	0	0	0
	Dezembro/20	0	0	0	0	0
	Janeiro/21	0	0	0	0	0
PRIME FILIAL 7 (PARÁ) (CNPJ nº 05.114.481/0013-13)	Novembro/20	8	2	2	5	0
	Dezembro/20	8	0	0	5	0
	Janeiro/21	8	0	0	5	0
PRIME FILIAL 8 (MOSSORÓ/RN) (CNPJ nº 05.114.481/0014-02)	Novembro/20	0	0	0	6	0
	Dezembro/20	0	0	0	6	0
	Janeiro/21	0	0	0	6	0

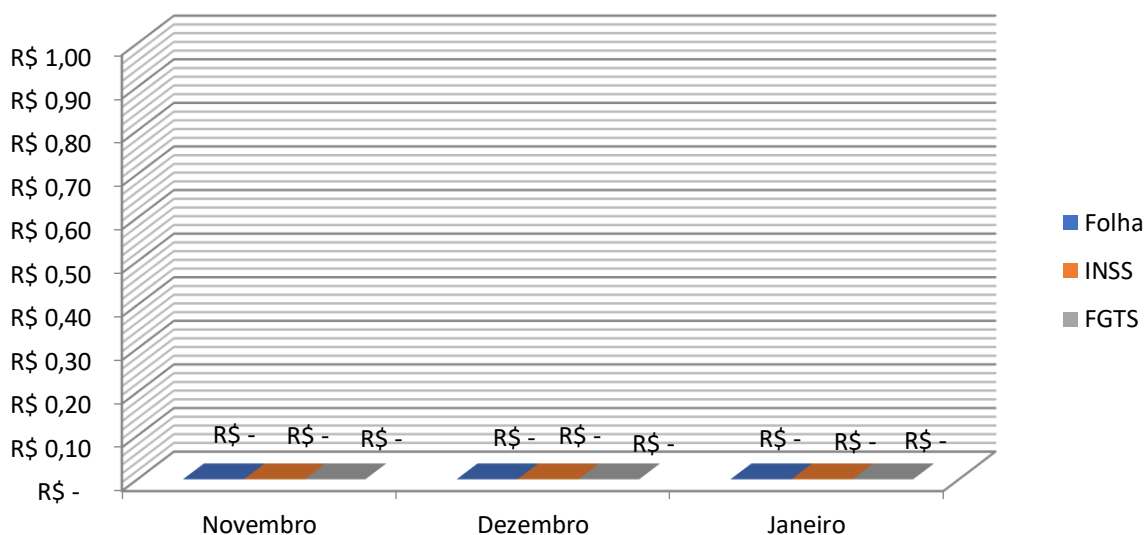
Folha de empregados e encargos				
Empresa	Encargos	Novembro/20	Dezembro/20	Janeiro/21
PRIME MATRIZ (CEARÁ) (CNPJ nº 05.114.481/0001-80)	Folha	R\$ 302.282,04	R\$ 269.350,98	R\$ 279.485,11
	INSS	R\$ 27.283,07	R\$ 27.762,36	R\$ 24.651,30
	FGTS	R\$ 37.733,48	R\$ 28.719,27	R\$ 22.755,95
	Total	R\$ 367.298,59	R\$ 325.832,61	R\$ 326.892,36
PRIME FILIAL 2 (SERGIPE) (CNPJ nº 05.114.481/0003-41)	Folha	-	-	-
	INSS	-	-	-
	FGTS	-	-	-
	Total	-	-	-
PRIME FILIAL 3 (MARANHÃO) (CNPJ nº 05.114.481/0004-22)	Folha	R\$ 95.062,15	R\$ 106.216,88	R\$ 115.101,56
	INSS	R\$ 3.158,14	R\$ 3.887,32	R\$ 5.064,31
	FGTS	R\$ 4.988,49	R\$ 4.586,83	R\$ 5.047,17
	Total	R\$ 103.208,78	R\$ 114.691,03	R\$ 125.213,04
PRIME FILIAL 4 (PIAUÍ) (CNPJ nº 05.114.481/0005-03)	Folha	R\$ 2.164,15	R\$ 2.164,15	R\$ 2.164,15
	INSS	R\$ 181,32	R\$ 181,32	R\$ 178,27
	FGTS	R\$ 311,61	R\$ 207,78	R\$ 173,13
	Total	R\$ 2.657,08	R\$ 2.553,25	R\$ 2.515,55
PRIME FILIAL 5 (PERNAMBUCO) (CNPJ nº 05.114.481/0009-37)	Folha	R\$ 58.345,42	R\$ 57.336,88	R\$ 42.834,68
	INSS	R\$ 4.520,49	R\$ 4.579,93	R\$ 3.603,26
	FGTS	R\$ 7.219,74	R\$ 4.954,24	R\$ 3.299,01
	Total	R\$ 70.085,65	R\$ 66.871,05	R\$ 49.736,95

PRIME FILIAL 6 (NATAL/RN) (CNPJ nº 05.114.481/0012-32)	Folha	-	-	-
	INSS	-	-	-
	FGTS	-	-	-
	Total	-	-	-
PRIME FILIAL 7 (PARÁ) (CNPJ nº 05.114.481/0013-13)	Folha	R\$ 32.553,70	R\$ 34.078,47	R\$ 34.986,93
	INSS	R\$ 1.393,06	R\$ 1.362,28	R\$ 1.428,12
	FGTS	R\$ 1.663,91	R\$ 1.473,61	R\$ 1.325,09
	Total	R\$ 35.610,67	R\$ 36.914,36	R\$ 37.740,14
PRIME FILIAL 8 (MOSSORÓ/RN) (CNPJ nº 05.114.481/0014-02)	Folha	-	-	-
	INSS	-	-	-
	FGTS	-	R\$ 249,20	R\$ 124,60
	Total	-	R\$ 249,20	R\$ 124,60

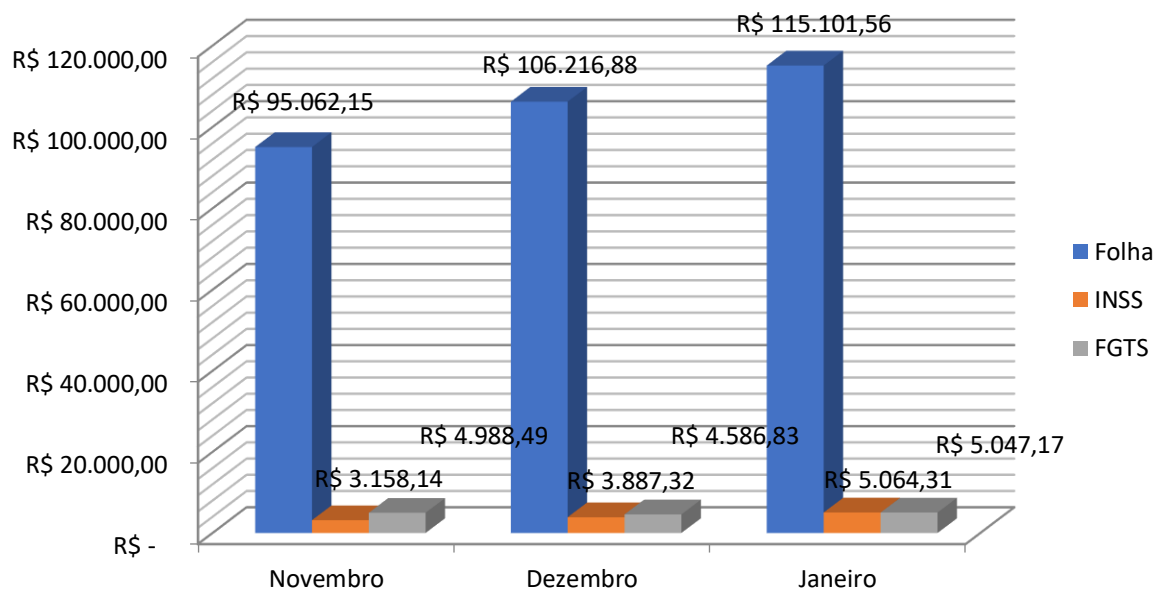
Gráficos dos custos da folha de salários, encargos trabalhistas e sociais

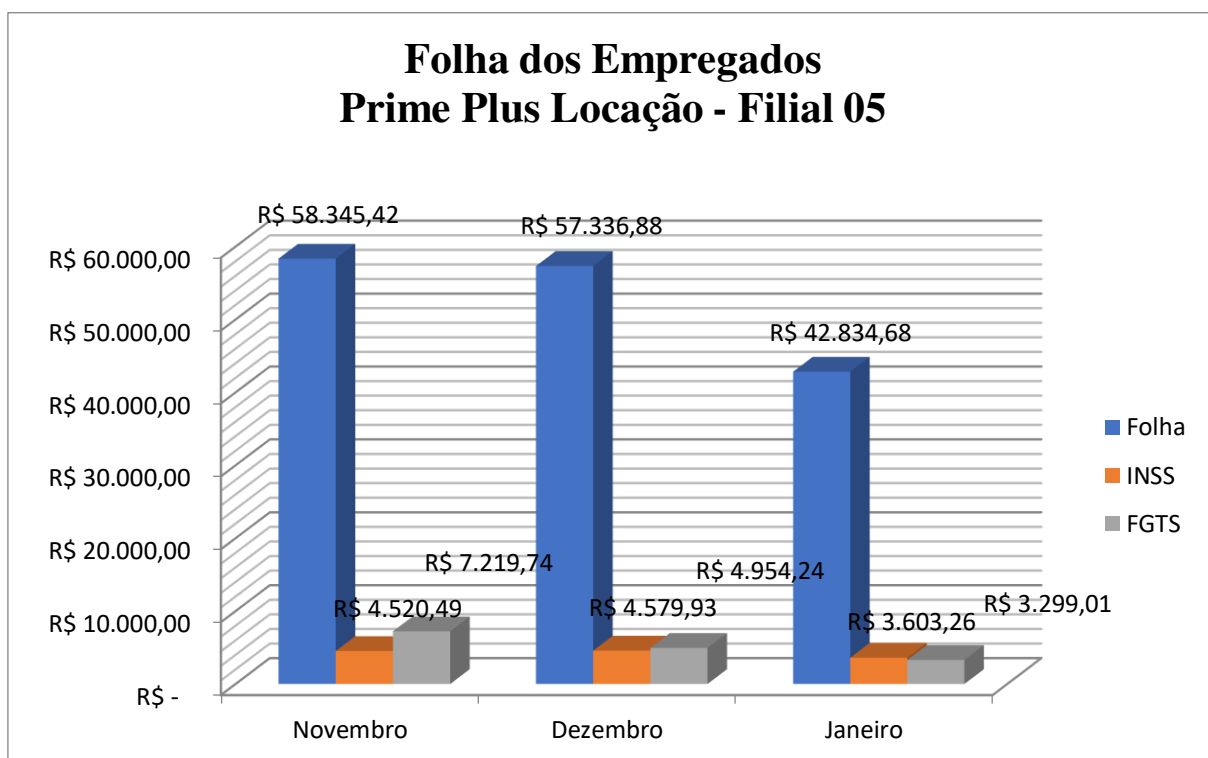
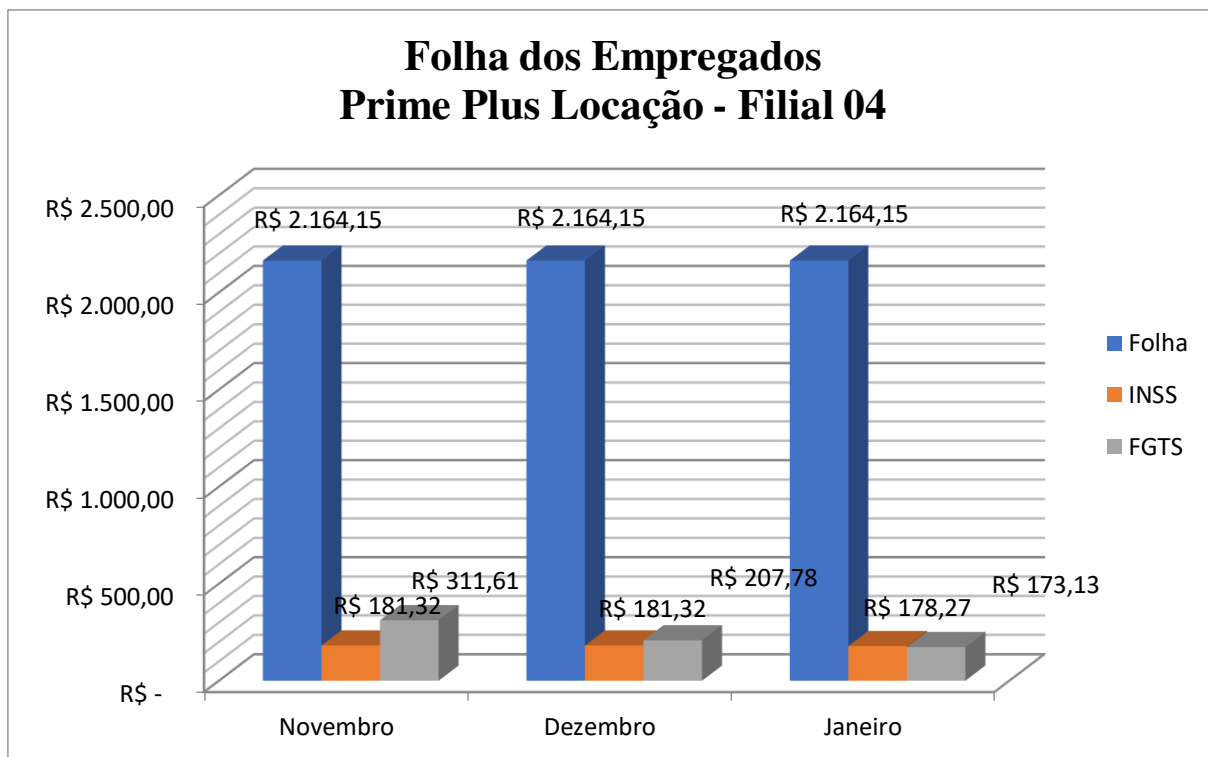


Folha dos Empregados Prime Plus Locação - Filial 02

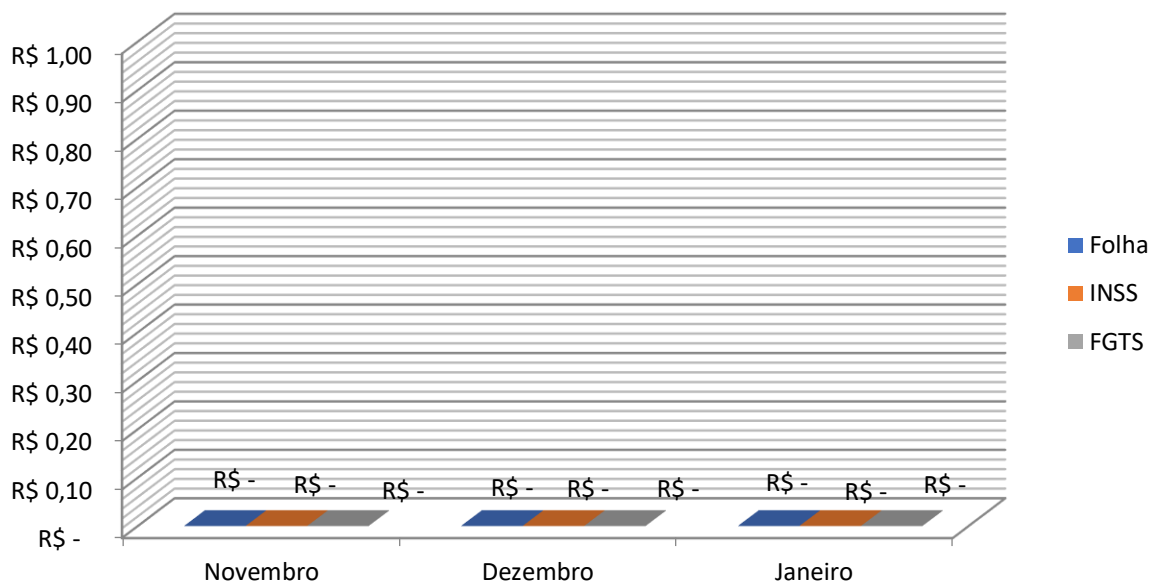


Folha dos Empregados Prime Plus Locação - Filial 03

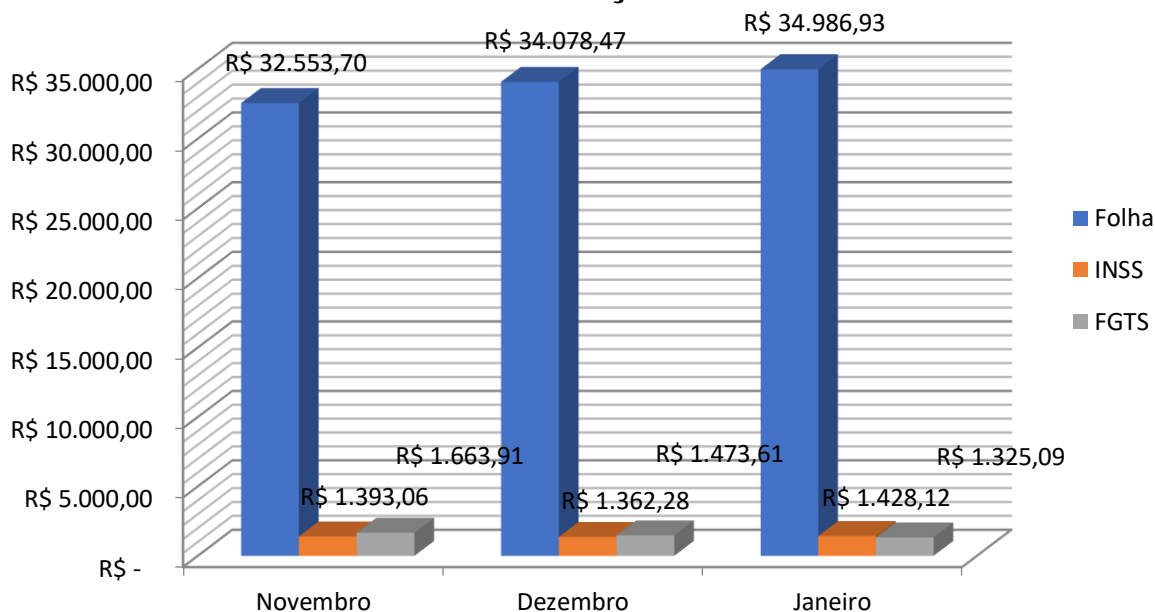


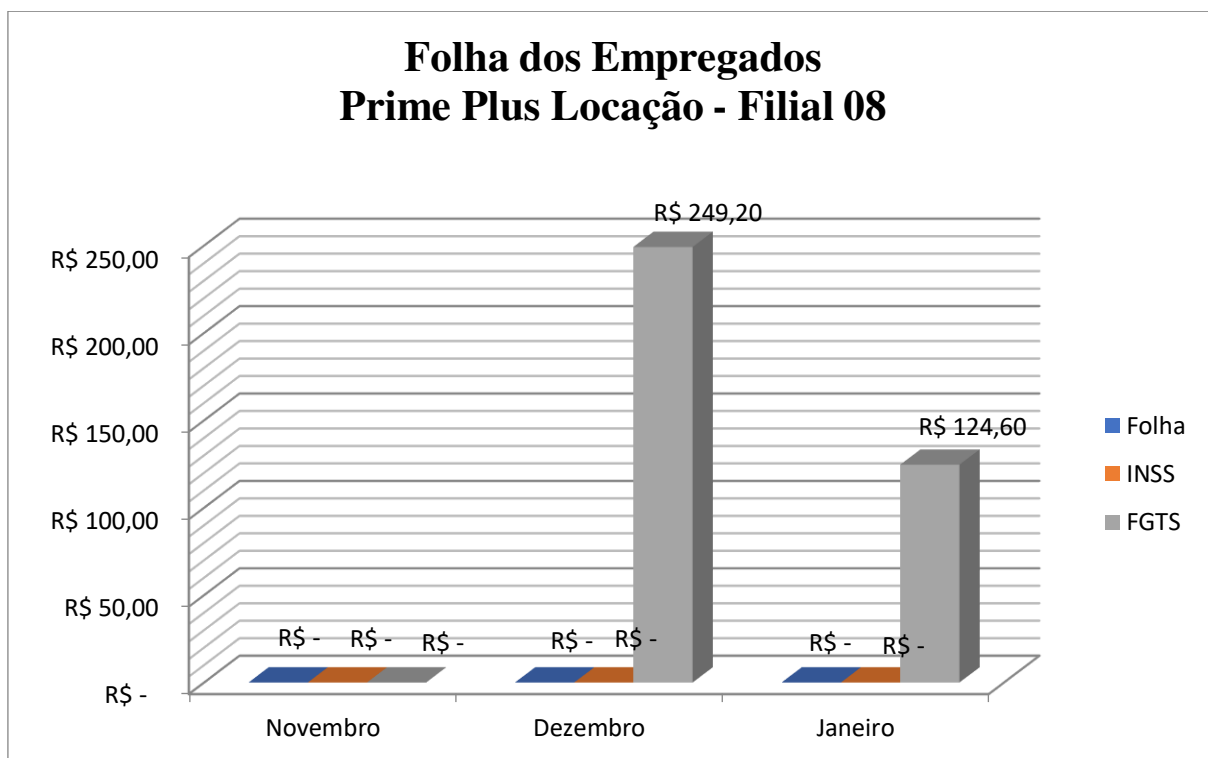


Folha dos Empregados Prime Plus Locação - Filial 06



Folha dos Empregados Prime Plus Locação - Filial 07



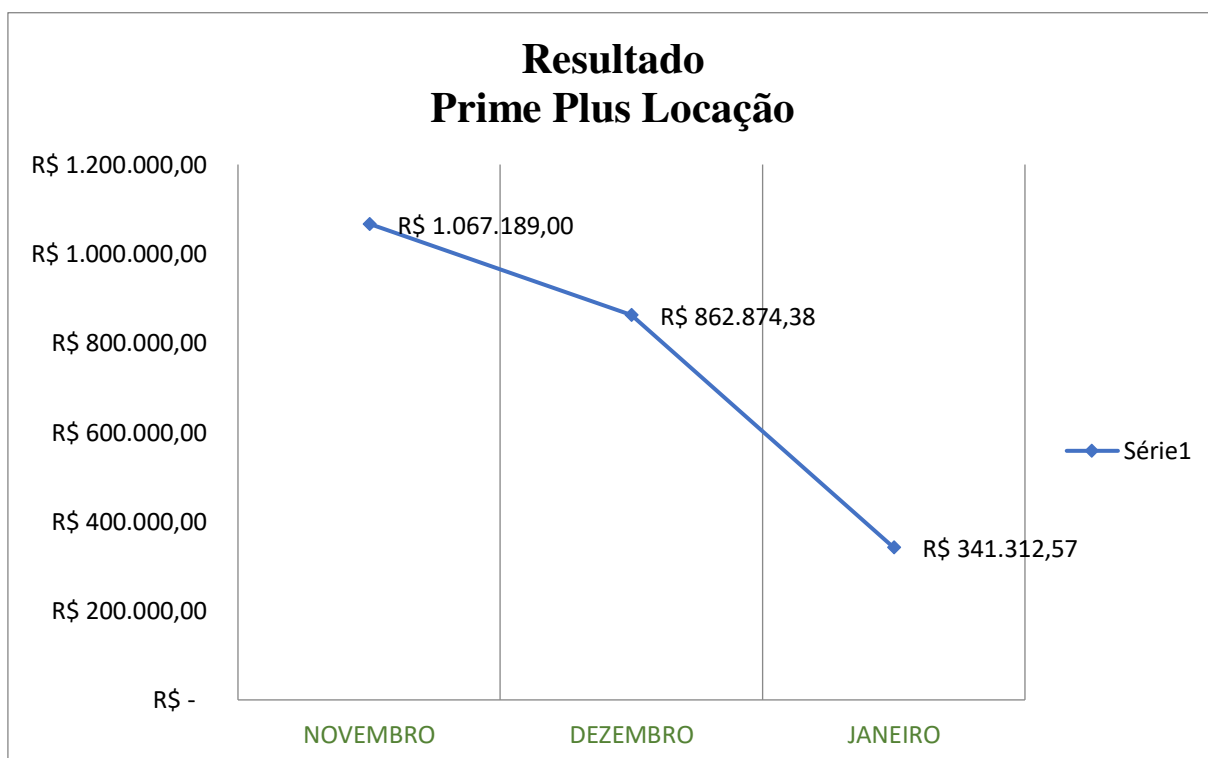
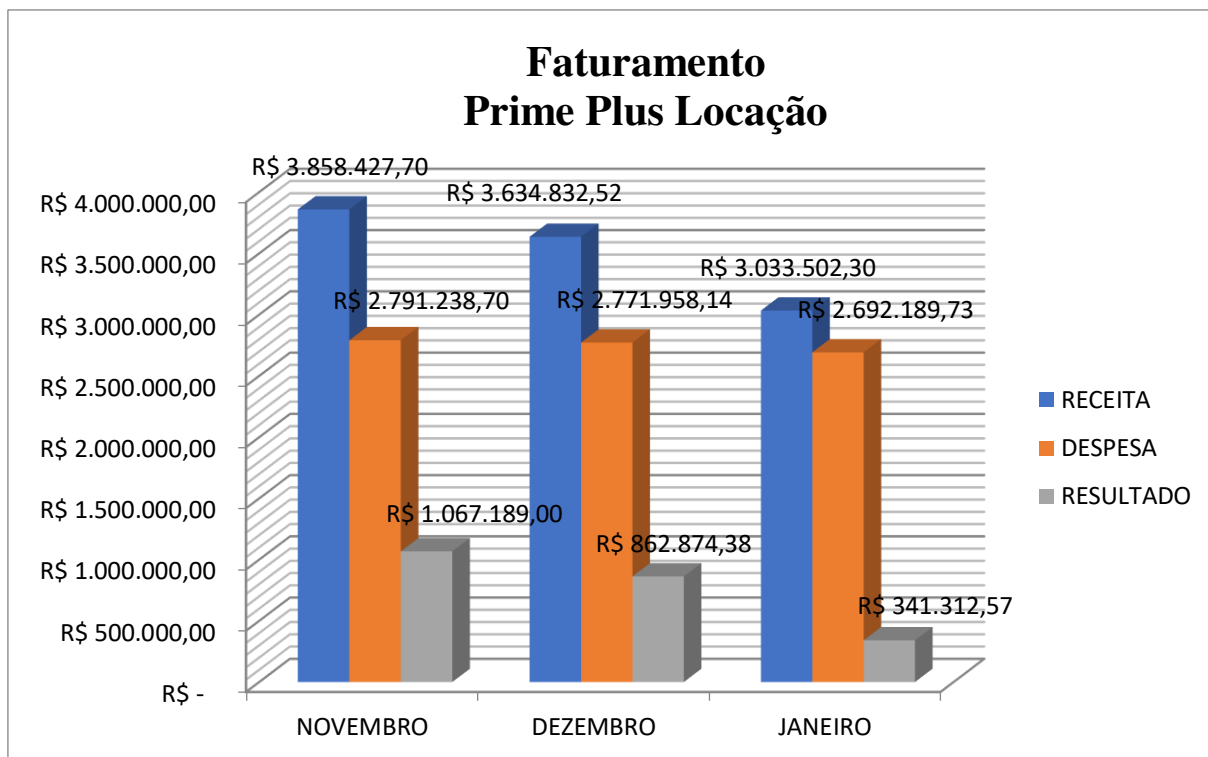


VI – Do faturamento e resultado da Recuperanda.

No que tange o faturamento, receita e despesas relativas ao mês de **Janeiro/2021**, seguem abaixo as respectivas informações fornecidas pela Recuperanda através dos documentos apresentados a esta Administradora:

Faturamento (Resultado)			
Prime Plus (CNPJ nº 05.114.481/0001-80)			
Período	Receita	Despesa	Resultado
Novembro/20	R\$ 3.858.427,70	R\$ 2.791.238,70	R\$ 1.067.189,00
Dezembro/20	R\$ 3.634.832,52	R\$ 2.771.958,14	R\$ 862.874,38
Janeiro/21	R\$ 3.033.502,30	R\$ 2.692.189,73	R\$ 341.312,57

Gráficos de Faturamento (Receita, Despesa e Resultado)



Ainda sobre as receitas da Recuperanda, registra-se, no que tange à **alienação de veículos** autorizada às fls. 2.718/2.724, que esta Administradora Judicial visualizou neste mês o encaminhamento de documentos neste sentido, os quais serão objeto de relatório próprio.

VII – Do balancete contábil e DRE.

Foram entregues o Balancete e a DRE relativos ao mês de **Janeiro/2021**, os quais seguem em anexo ao presente relatório.

VIII – Do imobilizado.

Foram entregues pela Recuperanda o inventário de bens e veículos alusivos ao mês em questão.

IX – Das contas bancárias.

Foram encaminhados os extratos bancários relativos ao mês de **Janeiro/21**, os quais apresentaram os seguintes saldos no final do período sob análise:

Prime Plus - Contas -					
Banco	Agência	Conta	Novembro/20	Dezembro/20	Janeiro/21
Banco do Brasil	1604-7	12332-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco da Amazônia	047	072.713-6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Nordeste do Brasil	152	013928-1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00
Banco do Nordeste do Brasil	152	013959-1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00

Banco do Nordeste do Brasil	152	014324-6	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Nordeste do Brasil	152	017240-8	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Bradesco	02367	0091670-6	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco Bradesco	02367	0091680-3	1	1	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal	1888 Op. 003	157-7	R\$ 4.733,97	R\$ 7.661,82	R\$ 2.229,16
Banco Daycoval	0001	717741-2	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Daycoval	0001	719328-0	1	R\$ 4,30	R\$ 4,30
Banco Daycoval	0001	800545-3	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Itaú Unibanco	1646	23580-2	R\$ 10,00	R\$ 196,52	R\$ 10,00
Itaú Unibanco	1646	25925-7	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
Banco Paulista	1	426957	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Paulista	1	872680	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Banco Safra	15900	3521-3	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado

Banco Safra	15900	3776-3	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
Banco Safra	15900	33270-9	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
Banco Santander	0932	130004639	R\$ 21.882,92	R\$ 65.462,75	R\$ 26.442,55
Banco Guanabara	-	2431-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Guanabara	-	2431-3 ³	R\$ 44.967,26	R\$ 169.150,43	R\$ 299.600,97
Banco Guanabara	-	3810-1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

¹ Nenhuma movimentação foi registrada na conta corrente indicada.

² Conta bancária não visualizada nos meses anteriores.

³ Conta vinculada.

Prime Plus - Aplicações -					
Banco	Agência	Conta	Novembro/20	Dezembro/20	Janeiro/21
Banco do Brasil	1604-7	12332-3 ²	R\$ 3.540.654,14	R\$ 3.563.485,94	R\$ 3.629.267,52
Banco Bradesco	02367	0091670-6 ³	R\$ 765,88	R\$ 5.188,18 OBS	R\$ 955,02
Banco Bradesco	02367	0091680-3 ³	¹	¹	¹
Itaú Unibanco	1646	23580-2 ⁴	R\$ 100,24	R\$ 1.725,59	R\$ 928,99
Banco Santander	0932	13-000463-9 ⁵	R\$ 2.473.905,79	R\$ 2.949.033,08	R\$ 3.871.362,59

¹ Sem movimentação no período

² BB Automático Empres – CNPJBB AUTOMÁTICO EMPRES

³ Invest Fácil/Plus

⁴ Aplic Aut Mais

⁵ ContaMax Empresarial

^{OBS} Informação repassada por meio de planilha; o extrato enviado não exibiu esta informação.

X – Da movimentação de pagamentos.

Importante consignar que a Recuperanda remeteu os comprovantes de movimentação diária relativos às despesas fixas e operacionais.

XI – Conclusão.

Esta Administradora Judicial, portanto, conclui o presente relatório de fiscalização pertinente ao período ab initio epigrafado, consignando que a Recuperanda cooperou naquilo que foi solicitado por esta signatária.

Nestes termos,
É o que tem a informar.

Fortaleza, 5 de março de 2021.

Valéria Previtera da Silva
OAB/CE nº11.379
Adm. Judicial